



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

531/2021

Protocolo nº 02

11/10/2021

Marco Aurélio

**EMENDA SUPRESSIVA Nº. 01/2021
(Altera o Projeto de Lei nº 064/2021)**

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DE SESSÕES 11/10/2021

FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
PRESIDENTE

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Tauá a presente emenda que visa excluir a Secretaria da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família indicada no inciso IV do Art. 6º, renumerando-se os incisos na sequência em que se encontram, do Projeto de Lei 064/2021 que, **DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passando os incisos a vigorar com a seguinte sequência:

- I – Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;
- II – Secretaria da Educação;
- III – Secretaria da Saúde;
- IV – Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.”

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

RECEBIDO

EM: 11/10/2021

RESPONSÁVEL

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda justifica-se por efetuar uma correção no Projeto em questão referente a **PARIDADE LEGAL E NECESSÁRIA** que deve existir e, na forma original o Poder Público Físcia com cinco membros e a Sociedade Civil apenas com quatro. Justifica-se, ainda, por estar estipulado no artigo quinto que os representantes do Poder Público são quatro e não cinco, demonstrando assim, que ocorreu apenas um erro quando da edição do Projeto, tendo sido especificado cinco secretarias ai invés de quatro.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 11 de outubro de 2021.

**MARCO AURELIO
MOREIRA DE
AGUIAR:24193062368**

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO MOREIRA DE
AGUIAR:24193062368
Dados: 2021.10.11 14:09:29 -03'00'

**Marco Aurélio Moreira de Aguiar
Vereador**